



Informe Jurídico

Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina - SINTRAJUSC - 10 de fevereiro de 2011 - Nº 1

SINTRAJUSC reformula atendimento aos filiados



Fernando é funcionário do Setor

A Coordenação do SINTRAJUSC está reformulando o Setor Jurídico, iniciativa para a qual conta com a Assessoria prestada pela Pita Machado Advogados. Dentro do Sindicato, o funcionário Fernando Blasi é quem faz a ponte entre a Assessoria e os filiados.

Desde dezembro do ano passado, o Setor iniciou a formulação mensal de uma planilha na qual são anotados os assuntos e encaminhamentos dados. Isso permite que o Sindicato tenha mais informações sobre as prin-

cipais dúvidas dos servidores e a forma de resolvê-las junto à Assessoria Jurídica.

No dia-a-dia, Fernando atende filiados pessoalmente, por telefone ou e-mail, tira dúvidas, consulta processos e repassa à banca de advogados as demandas da categoria. Ele também mantém contato permanente com o advogado Victório Ledra, responsável pela ação do Imposto de Renda (TRT).

Outra medida, a ser implantada em 2011, é a interiorização do atendimento jurídico. Os

advogados irão atender diretamente nos locais de trabalho de quem atua em cidades-pólo, descentralizando o atendimento na Capital.

A primeira visita será em Criciúma, no dia 16 de março.

Será a oportunidade para tirar dúvidas, saber em que etapa estão os processos e as perspectivas de cada caso.

As próximas visitas serão agendadas e divulgadas com antecedência nos meios de comunicação do SINTRAJUSC.

Consulte seu processo na internet

The screenshot shows the SINTRAJUSC website. At the top, there is a navigation bar with links: Voltar | HOME | Seguir | Favoritos | Contato | Mapa do site. Below this is the SINTRAJUSC logo and a search bar. A main menu on the left lists: O Sindicato, Núcleos, Serviços, Links, Comunicação, Documentos, Galerias de imagem, Notícias, Fórum, Webmail, Esclarecimentos: PCS e subsídio, and Fórum de Debates dos Técnicos. The main content area features a 'Painel de controle' with buttons for Cadastro, Extrato, Convites, Ouvidoria, Reservas, and Sair. Below this, it displays the user's name: Matricula: 2779 | MARCOS SILVIO DA ROSA | 189.126.114.32 | 27/01 14:44. There are three large buttons: Pesquisa Jurídica (Acesse seus processos), Fórum (Fórum para debates on-line), and Documentos. At the bottom, there is a 'Sua Conta' section with a 'CPF:' field and a 'Clique aqui e FILIE-SE' button.

Na página www.sintrajusc.org.br, o filiado poderá consultar o andamento de seus processos.

● Para se cadastrar, vá no ícone à direita e clique em “Criar Conta”. Preenchendo os dados, você receberá uma senha em seu e-mail.

● A senha e o CPF permitem a consulta dos processos a partir da página principal, também em “Sua Conta”.

● Se já tiver conta, entre com os mesmos dados (senha e CPF).

● Os dados ficam disponíveis no link “Pesquisa Jurídica”.

O horário de atendimento do Setor Jurídico é do meio-dia às 18 horas

Atualização sobre Ações em andamento

Informe sobre os Quintos

O Sintrajusc tem diversas ações pleiteando o pagamento de atrasados dos quintos incorporados até 2001. Dentre as ações de representação processual, algumas estão na fase de execução e, dentre elas, diversas com os créditos já requisitos, para pagamento através de precatórios previstos para este e o próximo ano. Além de tais ações, o Sindicato ajuizou ações de substituição processual beneficiando todos aqueles filiados que, por uma razão ou outra, deixaram de individualmente apresentar procuração para as anteriormente ajuizadas. São elas as ações 2008.72.00.002525-7, que abrange os servidores da JT, e a 2008.72.00.013969-0, que engloba os servidores da JF, ambos com decisões favoráveis obtidas no TRF4 e aguardando julgamento de embargos de declaração.

Portaria nº28/2010 do TRT/12 - Limitações às remoções

O SINTRAJUSC interveio no Processo nº 34485-55.2010.5.00.0000, que tramita perante o CSJT, requerendo a revisão dos artigos 19, 23, §1º e 24 da Portaria 28/2010 do TRT12, haja vista que colidentes com as leis e regulamentos de maior hierarquia expedidos pelo TST e CSJT sobre o tema remoção.

A insurgência decorre da imposição de regra de permanência mínima de 2 anos para servidor na unidade para a qual foi removido; do tempo mínimo de exercício no órgão para que o servidor possa pleitear remoção e, ainda, frente à vedação da possibilidade de remoção entre Tribunais do Trabalho.

Muito embora o conselheiro relator tenha entendido prejudicado o exame do pedido, foi interposto recurso em dezembro do ano passado, demonstrando que a discussão abrangia os diversos aspectos acima citados, e não apenas casos de remoção de servidores durante o período de estágio probatório.

Gratificação Judiciária da Justiça do Trabalho

Tão logo transitou em julgado a ação ordinária que reconheceu o direito à Gratificação Judiciária, o Sindicato deu início às tratativas com o TRT12 para verificação dos beneficiários e os respectivos valores. Após algumas reuniões, restou fixado o mês de setembro de 2011 para a apresentação por parte daquele órgão dos cálculos e demais dados indispensáveis para a propositura da execução. Na avaliação da entidade o prazo solicitado foi considerado razoável em especial diante da confiabilidade inerente a tais informações. Enquanto isso, os interessados, que ainda não mandaram suas procurações, podem fazê-lo.

Agentes de Segurança e Oficiais de Justiça

Ao longo dos últimos anos, diversas são as ações patrocinadas pela Pita Machado Advogados que buscam preservar direitos destes servidores. Destacam-se os Mandados de Injunção (nºs 1132 e 1756) que visam assegurar a regulamentação do direito à aposentadoria especial, em razão do risco de vida ao qual estão submetidos, e a ação que visa estender aos aposentados a percepção da GAS.

Além das questões gerais, no âmbito de cada Tribunal, pode-se referir questões específicas como a possibilidade de restituição dos valores de Previdência descontados sobre a parcela da GAE "ficta", ou seja, que incidiram ainda antes de seu efetivo pagamento e, mais recentemente, a ação que visa a anulação da Resolução Administrativa nº 076/2009 do TRT12, ou sua adequação à Lei 11.416/06, no sentido de que não cabe à Administração do Tribunal, por ato normativo, alterar as funções do cargo de Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, hoje denominado Agente de Segurança Judiciária, pois viola o princípio da legalidade e recentes posicionamentos do TCU sobre o tema (exemplificativamente: Acórdãos 1200/2008 e 2527/2010 do TCU).

Neste sentido, inclusive, o SINTRAJUSC, além de propor ação judicial contra a transformação dos cargos de Agentes de Segurança Judiciária, também encaminhará, nos próximos dias, denúncia ao TCU contra os atos praticados no TRT12, na linha do que já ocorreu em outros Estados (TRT-RJ e TRE-RS), que geraram posicionamento favorável, da Corte de Contas, contra a transformação de cargos e a terceirização.



Ação do IR 1992/93

Outra Ação que teve avanço em 2010 foi a de Execução do Imposto de Renda (1992/93), que está com o advogado Victório Ledra. Os beneficiados foram divididos em 75 grupos e, ao longo dos meses, conforme a situação de cada grupo, os valores foram liberados para pagamento. Cerca de 80% dos processos já foram pagos. À medida que os valores das partes remanescentes estiverem disponíveis, o SINTRAJUSC entrará em contato com os beneficiados.

Guarde este Informe para facilitar a sua consulta a processos



EXPEDIENTE: Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118 – sobrelôja, sala 3 – Edifício Jorge Daux – CEP 88010-640 – Centro – Florianópolis/SC – Fone/FAX: (048)3222.4668 imprensa@sintrajusc.org.br - www.sintrajusc.org.br - Textos, edição e diagramação: Míriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS) e Gilberto Motta (MTb 957/SC) - Ilustração: Eduardo Schmitz - Tiragem: 3.000 exemplares